



São Paulo, 26 de maio de 2025.

Ofício SGP-23 nº 956/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 22 de maio do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do art. 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto parcial apostado pelo Executivo à lei que dispõe sobre a instituição de uma política pública para a fiscalização, destinação, a apreensão e manutenção da flora e de animais silvestres e domésticos de pequeno e grande porte, bem como a sua destinação, cria o levantamento populacional animal no município, e dá outras providências - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL SEI nº 054337334, de 3 de novembro de 2021, referente ao PL nº 68/21, de autoria dos Vereadores Felipe Becari, Edir Sales, Ely Teruel, Rodolfo Despachante, Rodrigo Goulart e Sandra Tadeu.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RNB/jcss.